



PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2020

*DENOMINA O LAGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA CORREIA DO RÊGO**, a rua projetada 05, localizada no loteamento Arizona neste município, com os seguintes limites: Ao leste com espólio de Nelson Benício Maia Filho, ao oeste com a Av. José Raulino da Costa, ao norte paralela a rua Enedina Maria da Conceição e ao sul limitando-se com terras do Sr. Raimundo Nonato Fernandes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de julho de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal